



# DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM CONSELHO DE TRÁFEGO

ATA da Sessão Ordinária nº. 3.460, de 26 de abril de 2016, às 12:15 horas.

**PRESIDÊNCIA:** LAURO ROBERTO LINDEMANN HAGEMANN

## CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES:

José Luis Barbosa Gonçalves	<b>Representante do Governo</b>
Jair Braga Cordeiro	<b>Representante do Governo</b>
André de Ávila Borges	<b>Representante do Governo</b>
André José Kryszczun	<b>Representante do Governo</b>
Moacir Anger	<b>Representante do SINDIROADOSUL</b>
Giovanni Luigi Calvário	<b>Representante do SAERRGS</b>
Arnóbio Mulet Pereira	<b>Representante da FRACAB</b>

## CONSELHEIROS SUPLENTES PRESENTES

Adrieli Cristina Etges	<b>Representante do Governo</b>
Pedro Lourenço Guarnieri	<b>Representante da FETERGS</b>

Maria Goreti Machado Pereira	<b>Dirigente de Equipe</b>
------------------------------	----------------------------

- 1 **ABERTOS OS TRABALHOS DA PRESENTE SESSÃO DO CONSELHO DE**  
2 **TRÁFEGO DO DAER/RS**, no dia 26 de abril 2016, às 12:15 horas, no plenário do  
3 referido Conselho, sito à Av. Borges de Medeiros, n.º 1.555, 8º andar, na cidade  
4 de Porto Alegre - RS, sob a presidência do Senhor Lauro Roberto Lindemann  
5 Hagemann. Satisfeito o *quorum* regulamentar, o Senhor Presidente declara  
6 abertos os trabalhos. Comparece à reunião, convocada pelo Presidente, a  
7 Dirigente de Equipe Maria Goreti Machado Pereira. O Senhor Presidente  
8 submete ao Colegiado a apreciação da Ata nº 3.459, sendo as mesmas  
9 aprovadas pela unanimidade das representações presentes. A seguir, observou-  
10 se **ORDEM DO DIA**, constando na pauta os seguintes processos: **CT- 155/15**  
11 **(DAER 21.268/15.4 e anexos 17.817/13.2 – 17.787/13.7) – EMPRESA**  
12 **MACHADO FONSECA TURISMO LTDA.** – Requer relevação do Auto de  
13 Infração nº 31.255.-----  
14 Relato e revisão proferidos, respectivamente, pelo Conselheiro, Arnóbio Mulet  
15 Pereira, representante da FRACAB e André José Kryszczun, representante da  
16 Bancada do Governo.-. A seguir, o Senhor Presidente coloca a matéria em  
17 discussão, ocasião em que o Conselheiro Relator relata: Que a requerente  
18 Machado Fonseca Turismo Ltda., apresentou Recurso Administrativo  
19 ao Auto de Infração de Tráfego nº 31.255 emitida em 30 de maio de 2013. Folha  
20 04. 2- Fato – O condutor não documentou o que comprove o vínculo  
21 empregatício. 3 – Defesa Prévia restou indeferida. Folha 11. 4- Veio recurso ao  
22 CT em folha 02. 5- O AR de notificação para propor recurso foi recebido pela  
23 recorrente em 19 de junho de 2015, folha contracapa. O recurso proposto em 16  
24 de julho de 2015, conforme protocolo de capa. Portanto é intempestivo. .-.- A  
25 seguir, o Senhor Presidente coloca a matéria em discussão, ocasião em que o  
26 Conselheiro Relator, Conselheiro Relator, Arnobio Mulet Pereira, representante  
27 da FRACAB, relata por intempestivo, desconhece o recurso; **CONSIDERANDO** o  
28 relato e a revisão proferidos pelos Conselheiros supracitados; **RESOLVE, por**  
29 **unanimidade de votos: 1)** não conhecimento do recurso, por intempestivo, pelo  
30 .....

31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78

**Ata Ordinária nº 3.460 –26/04/16**

não provimento do pedido formulado no CT- 155/15 (DAER 21.268/15.4 e anexos 17.817/13.2 – 17.787/13.7); e **2)** pela manutenção do auto de infração nº 31.255, aplicada a EMPRESA MACHADO FONSECA TURISMO LTDA.....  
**CT-303/15 (DAER 26.381/15.3) – LAV & SEK LTDA.** - Transferência de serviços, Estação Rodoviária de Veranópolis/RS.....Publicado na Pauta nº 27 de 22/09/2015. ....  
Relato e revisão proferidos, respectivamente, pelo Conselheiro, Jair Braga Cordeiro, representante da Bancada do Governo e Moacir, representante do SINDIRODOSUL.-. A seguir, o Senhor Presidente coloca a matéria em discussão, ocasião em que o Conselheiro Relator relata: Que trata-se o presente de solicitação de transparência dos serviços da Estação Rodoviária de Veranópolis/RS. – Que a empresa Dell Valle Rodoviária ME – CNPJ 22.871.928/0001-84, anexou a documentação prontamente. – Que a data de 22/09/2015, triplicada na pauta DTR, não havendo impugnações de solicitação. – Que trata o presente da Emissão de Termo de Autorização para prestação de serviços de Estação Rodoviária em caráter “provisório”. -.- O Senhor Presidente coloca a matéria em julgamento e, o Conselho de Tráfego do DAER/RS; **CONSIDERANDO** o relato e a revisão proferidos pelos Conselheiros supracitados; **CONSIDERANDO** os debates havidos; **CONSIDERANDO** o que mais se contém nos autos; **CONSIDERANDO** o encaminhamento de voto dos Senhores Conselheiros, cujos fundamentos acolhe, **RESOLVE por unanimidade de votos: 1)** pelo deferimento do pedido formulado no CT-303/15 (DAER 26.381/15.3) – LAV & SEK LTDA.; e **2)** pela transferência de autorização de serviços Estação Rodoviária de Veranópolis para DELL VALLE RODOVIÁRIA LTDA-ME, conforme INF/JMRA/1855/15, da Superintendência de Assuntos Jurídicos – SAJ/DAER.....  
**CT-102/15 (DAER 8.918/15.0 e anexos 5.763/13.1 – 13.192/13.7) – EMPRESA EXPRESSO NORTE-TRANSPORTES LTDA-ME** – Requer relevação do Auto de Infração nº 31.570.....  
Relato e revisão proferidos, respectivamente, pelo Conselheiro, Giovanni Luigi Calvário, representante do SAERRGS e André de Ávila Borges, representante da Bancada do Governo.-. A seguir, o Senhor Presidente coloca a matéria em discussão, ocasião em que o Conselheiro Relator relata: Que a Empresa Expresso Norte-Transportes Ltda. registro neste DAER nº 3097, recebeu a notificação nº 31.570 por estar passageiro ou pessoa não credenciada na cabine do veículo. Na defesa não comprava algum motivo para essa situação.-.-O Senhor Presidente coloca a matéria em julgamento e, o Conselho de Tráfego do DAER/RS; **CONSIDERANDO** o relato e a revisão proferidos pelos Conselheiros supracitados; **CONSIDERANDO** os debates havidos; **CONSIDERANDO** que não contém nos autos novos fatos; **CONSIDERANDO** o encaminhamento de voto dos Senhores Conselheiros, cujos fundamentos acolhe, **RESOLVE por unanimidade de votos: 1)** pelo não provimento do pedido formulado no CT-102/15 (DAER 8.918/15.0 e anexos 5.763/13.1 – 13.192/13.7); e **2)** pela manutenção do Auto de infração nº 31.570, aplicada a EMPRESA EXPRESSO NORTE-TRANSPORTES LTDA-ME.....  
**CT - 10/16 (DAER 34.353/15.5) – ESTAÇÃO RODOVIÁRIAS DE TAPES –**

Res. nº  
6.295/16

Res. nº  
6.296/16

.....

**Ata Ordinária nº 3.460 –26/04/16**

79  
80 Alteração no quadro societário da Empresa Estação Rodoviária de Tapes.-.-.-.-.  
81 Publicado na Pauta nº 31 de 27/10/2015-.-.-.-.-  
82 Relato e revisão proferidos, respectivamente, pelo Conselheiro, José Luis  
83 Barbosa Gonçalves, representante da Bancada do Governo e Pedro Lourenço  
84 Guarnieri, representante da FETERGS.-. A seguir, o Senhor Presidente coloca a  
85 matéria em discussão, ocasião em que o Conselheiro Relator relata: Que o  
86 presente processo versa o referido expediente sobre alteração no Quadro  
87 Societário da empresa Estação Rodoviária de Tapes Ltda. No expediente,  
88 identificamos cópia autenticada do contrato social. O tema foi publicado na pauta  
89 da DTR pelo prazo legal e não houve impugnações ou questionamentos sobre o  
90 assunto. Vimos também que, o Contrato AJ/CC/22/14 está vigente e devidamente  
91 reconhecido pela Superintendência de Terminais Rodoviários e pela DTR neste  
92 DAER. A Superintendência de Assuntos Jurídicos se manifesta no processo e  
93 não coloca qualquer objeção ao pretendido. Porém recomenda a juntada de  
94 Certidões Negativas e de Regularidade, atualizadas. Constatamos que todos os  
95 documentos solicitados estão anexados ao processo e já foram conferidos pela  
96 STR/DTR/DAER. VOTO: Pela aprovação sem ressalvas da alteração societária  
97 na Empresa Estação Rodoviária de Tapes Ltda. .-.-.O Senhor Presidente coloca  
98 a matéria em julgamento e, o Conselho de Tráfego do DAER/RS;  
99 **CONSIDERANDO** o relato e a revisão proferidos pelos Conselheiros  
100 supracitados; **CONSIDERANDO** os debates havidos; **CONSIDERANDO** que não  
101 contém nos autos novos fatos; **CONSIDERANDO** o encaminhamento de voto dos  
102 Senhores Conselheiros, cujos fundamentos acolhe, **RESOLVE por unanimidade**  
103 **de votos: 1)** pelo deferimento do pedido formulado no CT-10/16 (DAER  
104 34.353/15.5) – ESTAÇÃO RODOVIÁRIAS DE TAPES; e **2)** pela atualização de  
105 cadastro, conforme a INF/JMRA/2002/15, da Superintendência de Assuntos  
106 Jurídicos – SAJ/DAER/RS.-.-.-.-.-  
107 **ENCERRAMENTO:** Às 13:59 horas, nada mais havendo a tratar, o Senhor  
108 Presidente dá por encerrados os trabalhos da presente Sessão, do que para  
109 constar, eu Maria Goreti Machado Pereira, Dirigente de Equipe do Conselho de  
110 Tráfego, lavrei e subscrevo a presente ATA, que após lida vai assinada pela  
111 Presidência e demais Membros do Conselho de Tráfego.-.-.-.-.-

Res. nº  
6.297/16

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

.....

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DO GOVERNO

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE – FETERGS

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DO GOVERNO

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE – SAERRGS

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DO GOVERNO

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE - FRACAB

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DO GOVERNO

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE – SINDIRODOSUL

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DO GOVERNO

\_\_\_\_\_  
DIRIGENTE DE EQUIPE DO CT/DAER

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DO GOVERNO